

Dá denominação a Estabelecimento de Ensino,

PLS. N.º 01
PROC. 554
f3

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
554 de 15/03/1995
Autuado c/ 39 folhas
Ass. *[assinatura]*

Publique - se-Inclua - se em
pauta por 5 sessões
18/3/95
VITOR SAPIENZA - Presidente

"Artigo 1º - Passa a denominar-se
Deputado Roberto Valle Rollemberg a
Delegacia de Ensino de Jales, em
Jales.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Respaldado num abaixo assinado de mais de 600
assinaturas, ^{APRESENTO} (estou apresentando) este projeto de lei que objetiva
prestar um singela homenagem (a ^{aquela} este) homem público que, com sua
atuação honrada e ^pcometente, engrandeceu a atividade política neste
Estado e neste País.

Roberto Valle Rollemberg, advogado, casado com Noami
Okajima Rollemberg, residente e domiciliado no Município de Jales,

ag.